

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

#### **DECRETO Nº 5.962/PMMA/2023.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), para cobrir despesas com auxilio alimentação para os servidores municipais, a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/015	10	302	0021	2	038	3.3.90.46.00.00	15000200	R\$	Nº
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - MAC	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos de imposto – APS 15% - exercício corrente	5.000,00	1
							Total	5.000,00	

**Art. 2º**. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orcamento Vigente, a Dotação Orcamentária distribuída no quadro abaixo:

	andrada, do organiono i Bonto, a Botação organionaria distribuira do quadro acumo.											
Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	F. de	Valor	Seq.			
Unid.				Atividade	Programa	Despesas	Recurso					
02/011	27	812	0047	2	109	33.90.30.00.00	15000000	R\$	Sequência			
PMMA/	Desporto e	Desporto	Implementação,	Atividade	Atendimento	Material de	Recursos não	5.000,00	1			
SUMELC	laser	comunitário	desenvolvimento		Do	consumo	vinculados de					
			e revitalização		desenvolvimento		impostos –					
			poliesportiva		poliesportiva da		exercício					
					SUMELC		corrente					
								5.000,00				

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023.

## **JOSÉ ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

#### KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW

Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 03/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003